**PORTARIA N° 33/ 2025**

**NOMEIA RAFAELA PINHEIRO NABACK, CPF 130.644.026-25, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, publicada no Boletim Oficial do Legislativo de 15/12/2023, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial do Legislativo, edição 2048, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre (Lei Municipal nº 1.042, de 1971), especificamente em relação à nomeação (art. 11 e seguintes) e à posse em cargo público efetivo (art. 55 e seguintes), expede a seguinte

PORTARIA

**Art. 1º** Fica nomeado a Sra. Rafaela Pinheiro Naback, CPF 130.644.026-25, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, Classe I, Letra A, nos termos da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** A posse deverá acontecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria:

§ 1º Para efetivar a posse no cargo público, a servidora nomeada por esta Portaria deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia e original da Carteira de Identidade;

II - cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - cópia e original do CPF;

IV - cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI - cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII - uma fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

IX - cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital nº 01, de 15 de maio de 2023, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

X - cópia do comprovante de residência (atualizado);

XI - declaração de bens;

XII - declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

XIII - cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

XIV - atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;

XV - comprovante de conta bancária ou conta-salário;

XVI - avaliação médica, nos termos da Portaria nº 107, de 28 de agosto de 2024.

**§ 2º** Se o(a) servidor(a) nomeado(a) no art. 1º desta Portaria, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2025.

|  |
| --- |
| Dr, Edson |
| PRESIDENTE DA MESA |